



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO
Número do Processo E-Docs.: 2026-JJ2GT
Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS)
Unidades Administrativas Envolvidas: <ul style="list-style-type: none"> • Gerência de Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos dos Estabelecimentos Penitenciários (GEFAP)
Responsáveis: <p>Suzana Malikoski – Subegerente de Fiscalização de Alimentação e Nutrição</p> <p>Felipe Vargas Vieira – Gerente da GEFAP</p>

LEGISLAÇÃO

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Instrução Normativa nº40, de 22 de maio de 2022.
- DECRETO Nº 5352-R, DE 28 DE MARÇO DE 2023.
- DECRETO Nº 2830-R, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.
- BRASIL. Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria - Geral da União. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 6ª ed.
- BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2023. 999 p.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A alimentação é um direito social estabelecido no art. 6 da Constituição Federal, e o art. 38 do Código Penal determina que “O preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral.” A Lei de Execução Penal nº 7.210 art. 12 dispõe que é de cumprimento obrigatório do Estado a assistência material ao preso e ao internato com fornecimento de alimentação. Assim, é de responsabilidade do Estado o fornecimento diário de todas as refeições aos apenados em quantidades e qualidade suficientes para a manutenção da vida.

A Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) é o órgão do Governo Estadual responsável pela coordenação, articulação, planejamento, implantação





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

e controle da Política Penitenciária Estadual, assim, responsável pela administração dos estabelecimentos penais que compõem o sistema penitenciário. A SEJUS visa garantir a segurança do Estado e de todos os envolvidos no ambiente prisional, proporcionando à pessoa privada de liberdade condições dignas de reintegração social.

Atualmente, para assegurar o direito à alimentação dos apenados, a execução dos serviços de alimentação no **Centro de Detenção Provisória de Colatina – CDPCOL** é fornecida pela contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições sob o contrato 078/2023, com o prazo de vigência até 16/10/2026.

contudo, o contrato vem sendo executado à maior que o quantitativo inicial, fato este justificado pelo aumento do quantitativo de pessoas presas no CDPCOL, resultando em insuficiência de saldo contratual com duração até 31/08/2026, conforme CI 0014/2016 constante nos autos, peça#4.

Nesse sentido, a contratação justifica-se por atender à demanda da SEJUS no fornecimento de refeições de qualidade em condições higiênico-sanitárias adequadas e nutricionalmente balanceadas, contribuindo para a saúde dos apenados. Assim, considera-se o dever do Estado em fornecer todas as refeições aos presos custodiados sob sua responsabilidade, sendo a ausência configurada como violação dos direitos humanos. Além disso, a garantia à alimentação aos apenados contribui para a segurança pública e cumprimento das obrigações desta Secretaria.

Diante disso, objetivando atender às obrigações do Estado tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de alimentação e nutrição aos apenados do **Centro de Detenção Provisória de Colatina – CDPCOL**.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

De acordo com o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, conforme registrado à página 4, peça nº 6, há previsão de renovação de contrato para a prestação de serviços de alimentação e nutrição. Entretanto, diante das condições expostas nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a inviabilidade da simples renovação contratual, tornando necessária a realização de nova contratação para assegurar a continuidade e a regularidade da prestação do serviço.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional, ainda que mediante novo procedimento, mantendo-se a aderência ao Plano de Contratações Anual vigente.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

O valor total estimado para a contratação, calculado com base na projeção de consumo, nos quantitativos necessários e nos preços estimados, perfaz o montante de **R\$ 2.743.197,65 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os elementos necessários para a contratação de empresa para a prestação de serviços continuado de alimentação e nutrição, bem como as justificativas para as necessidades são descritos a seguir:

4.1. A prestação de serviços é de caráter continuada, de domingo a sábado, inclusive em feriados, assim, deverá ser disponibilizada sem interrupções, considerando a essencialidade e a habitualidade do atendimento às necessidade perene do serviço visando manter o funcionamento e segurança das atividades desta secretaria.

4.2. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021 art. 6º, XIII, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, com especificações usuais de mercado. Assim, estabelece-se que a futura licitação ocorra na modalidade Pregão Eletrônico, sendo as propostas durante a licitação formuladas para ofertar o **MENOR PREÇO** do item e o critério de julgamento das propostas será o de **GLOBAL LÍQUIDO DA DIÁRIA**.

4.2.1. Justificativa:

Para a disputa do pregão, justifica-se o uso do valor líquido global diário a fim de se obter maiores descontos junto aos fornecedores ao invés do valor global para 36 meses, visto que os descontos nos valores diários se refletirão em descontos maiores no contrato.

Ainda, define-se o preço líquido considerando o fato de os fornecedores de alimentação aos presos da SEJUS serem isentos do ICMS para a prestação do serviço. Assim, caso a disputa fosse realizada pelo valor bruto, o agente de contratação deveria avaliar os valores uma vez que existem alíquotas de ICMS distintas entre as empresas, logo, a empresa que ofertasse o menor lance, poderia não refletir a melhor proposta, dificultando a disputa e reduzindo a transparência do certame.

4.3. O prazo de vigência do contrato deverá ser de **36 (trinta e seis) meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até 10 (dez) anos, com o intuito de obter-se preços e condições mais vantajosas à Administração Pública, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

4.3.1. Justificativa:

A escolha do período de execução contratual de 36 (trinta e seis) meses proporciona vantagens ao processo licitatório, como os descritos a seguir:

I) Atração de empresas de fora do Estado do ES: A utilização do período estipulado atrai empresas de outros Estados à implantarem filiais no Estado. Assim, impulsionando o desenvolvimento econômico local, com mais investimentos, geração de empregos e fomento à competitividade no procedimento licitatório e, a participação de empresas mais especializadas no certame. Ressalta-se que a maior competitividade no procedimento licitatório é crucial para que o Estado adquira a prestação de serviço com uma proposta mais vantajosa, considerando o princípio da competitividade.

II) Preservação da economicidade: A empresa ao ter a garantia que a vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses fará uma economia de escala e amortização de investimentos. Assim, haverá diluição do custo de mobilização da empresa nos pagamentos, sendo vantagem para o Estado ao analisar o exercício financeiro.

III) Ampliação das empresas de Pequeno Porte e Microempresas: O contrato de 36 (trinta e seis) meses assegura que empresas de Pequeno Porte e Microempresas invistam em sua ampliação, fomentando a economia local.

IV) Previsão legal da celebração de contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos.

4.4. Contemplar todas as atividades envolvidas na prestação de serviços continuados de alimentação desde o preparo, o fornecimento e a distribuição das refeições, considerando todas as exigências e legislações para a segurança higiênico-sanitária.

4.5. Responsabilizar-se integralmente pela distribuição de todas as refeições diárias (desjejum, almoço, lanche da tarde e jantar) conforme cardápio aprovado pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta.

4.6. Fornecer os insumos necessários para a prestação dos serviços, incluindo gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis, fornecimento de uniformes aos funcionários e equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme exigência das legislações vigentes.

4.7. Responsabilizar-se por adequar às instalações recebidas da contratante de acordo com a legislação sanitária vigente e demais aplicadas ao objeto, bem como a montagem da estrutura necessária, tais como móveis, equipamentos, utensílios e outros.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

4.8. Responsabilizar-se integralmente pela aquisição, instalação e montagem de todos os equipamentos, fornecimento de materiais e todos os demais insumos e pessoal técnico especializado para o funcionamento e prestação de serviço na Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN).

4.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.10. Realizar a prestação de serviços cumprindo as exigências da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação estabelecido pela ANVISA.

4.11. Apresentar as seguintes exigências referente a Capacidade Técnico-Operacional:

I. Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Nutricionistas da unidade federativa da sede da empresa.

II. Comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e quantitativos mínimos a seguir definidos:

III. Considera-se parcela (s) de maior relevância e valor significativo as grandes refeições (almoço e jantar) , por um período não inferior a 01 (um) ano, de, no mínimo, 40 % (quarenta por cento) da quantidade prevista para esta contratação, conforme definido na tabela a seguir:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	
Refeição	Número de refeições
Almoço	722
Jantar	726
Quantidade Total estimada de refeições/dia	1.448
40% quantidade diária estimada de refeições	579

Observação: Para fins do cálculo da Quantidade total estimada de refeições/dia, será considerado a Resolução nº 600/2018, em que recomenda-se considerar que dez pequenas refeições (desjejum e lanche da tarde) equivalem a uma grande refeição (almoço e jantar)

4.11.1. Justificativa:

A comprovação da qualificação técnica justifica-se para assegurar que os fornecedores possuem a *expertise* necessária para a entrega de um serviço de





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

qualidade. O percentual de 40% é justificado com base na complexidade do objeto de fornecimento de alimentação, na busca por um equilíbrio entre qualificação técnica e aspectos financeiros, na garantia da qualidade do serviço prestado e na promoção de um processo transparente e justo para a seleção dos fornecedores. Assim, busca-se priorizar fornecedores com histórico comprovado e competência técnica na prestação do serviço de alimentação.

Ainda, o prazo de comprovação de capacidade técnica deve ser superior a 12 (doze) meses ininterruptos, visto que considera-se que tal período compreende as sazonalidades costumeiras do mercado e as dificuldades na operação ininterrupta da produção, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Assim, permitindo o reconhecimento da capacidade de atendimento.

4.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se autorizadas pela contratante. Assim, as possibilidades de subcontratação nos casos emergenciais são assim definidos:

- I - Durante o período de mobilização;
- II - Situação de interdição da cozinha;
- III - Outras situações com autorização da SEJUS.

4.12.1. Justificativa:

O contrato possui necessidade de execução ininterrupta, entretanto, podem ocorrer situações alheias às vontades das partes em que a execução do contrato possa ser comprometida. Neste sentido, a falta de fornecimento de alimentação aos presos, mesmo que momentânea, pode ocasionar rebeliões e trazer riscos à saúde e a segurança dos presos, da unidade prisional, dos servidores e de visitantes. Além disso, o Estado poderá incorrer em crimes contra a humanidade em caso de falta de alimentação adequada as pessoas custodiadas pelo Estado. Assim, a subcontratação é justificada a fim de se evitar as ocorrências mencionadas anteriormente.

A saber, a subcontratação durante o período de mobilização para o aumento da competitividade do certame permite que empresas de outras localidades possam ofertar lances e caso arremate o lote, terão 60 (sessenta) dias para disponibilizar o local adequado (distante 1h30min da Unidade Prisional) para a preparação das refeições, durante esse período, a empresa já possui autorização e deverá subcontratar todo o serviço.

Do mesmo modo, em caso de interdição da cozinha por qualquer motivo, a empresa deverá subcontratar o escopo da contratação. Por fim, a possibilidade de subcontratação visa evitar a interrupção da prestação do serviço que poderia causar intecorrências a SEJUS.

4.13. Respeitar os prazos de mobilização seguindo as exigências estabelecidas:





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

- I. Prazo de mobilização de até **60 (sessenta) dias**, a contar do dia subsequente à publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

4.14. Submeter-se a avaliação da qualidade do serviço prestado mediante o instrumento do Índice de Medição de Resultados (IMR) com as especificações estabelecidas pela contratante.

4.14.1. Justificativa:

O uso do IMR torna a contratação e a prestação de serviços mais eficaz, uma vez que o desconto é referente a qualidade da prestação do serviço no mês de cometimento da irregularidade, reduzindo os descumprimentos contratuais. Sendo assim, justifica-se o uso do instrumento durante todo o período de execução contratual.

4.15. Comprometer-se a assinar o Termo de Uso de Bens Patrimoniais do espaço físico da cozinha da Unidade, e do(s) bem(s) móvel(is) de propriedade da contratante.

4.15.1. Justificativa:

A obrigatoriedade do referido termo se dá visto a utilização das dependências da contratante, onde a alimentação será preparada mediante a disponibilização do espaço físico, bem como dos mobiliários, equipamentos e utensílios nele contidos.

4.16. Aderir às práticas de sustentabilidade e demais disposições do Decreto Estadual nº 2830, de 19 de agosto de 2011, que dispõe sobre os critérios e especificações para aquisição de bens e serviços com vista ao consumo sustentável pela Administração Pública Estadual.

4.17. Respeitar as normas e procedimentos de segurança nas dependências do estabelecimento penal recomendadas pela contratante.

4.18. Comprometer-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

4.19. A participação de empresas em consórcio é vedada.

4.20. A participação de pessoas jurídicas em consórcio é vedada, pois, considerando o histórico de licitação dos últimos anos do objeto a ser licitado verifica-se um número reduzido de potenciais licitantes habilitados no mercado, capazes de competir entre si. Assim, a formação de consórcios entre essas empresas poderia levar à restrição ou inexistência de competição. Ademais, a o objeto deste termo e as condições de mercado demonstram que um único licitante é capaz de atender a todos os requisitos de qualificação técnica e





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

econômica. Assim, não há necessidade de consórcios para permitir a participação de empresas que, de outra forma, não conseguiriam competir. Além disso, a responsabilidade solidária entre empresas consorciadas em relação às obrigações contratuais poderia gerar complicações operacionais e administrativas.

4.21. Apresentar um plano de contingência para situações emergenciais como adequação e/ou reforma dos espaços cedidos, falta de água ou de energia elétrica/gás, quebra de equipamentos e/ou veículos, greves, motins, rebeliões e outros, a fim de evitar a descontinuidade da execução contratual.

4.22. Submeter-se a fiscalização do cumprimento das obrigações e encargos sociais, trabalhistas e fiscais.

4.22.1. Justificativa:

Considerando que a contratação seja para fornecimento de alimentação, a complexidade do objeto atrai características de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão e obra. Sendo assim, há a necessidade de comprovação da manutenção das condições da regularidade fiscal, social e trabalhista conforme Art. 35 do Decreto 5545-R, de 2023.

4.23. Apresentar as propostas com preços expressos em moeda corrente nacional (R\$), em no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com arredondamento na segunda.

4.23.1. Justificativa:

Para o preenchimento da nota fiscal, utiliza-se o valor bruto com até 7 casas decimais após a vírgula. No entanto, o valor líquido é arredondado para duas casas decimais, a fim de evitar divergências nos valores.

4.24. Efetivar a contratação de mão de obra do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão de obra total para a execução do objeto contratual, nos termos do art. 36 da Lei nº 7.210/1984 e do Decreto Estadual nº 4.251-R/2018.

4.25. É facultada ao licitante visita técnica para conhecimento pleno das áreas para adaptação do espaço para cozinha interna para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação das propostas.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa do número de refeições para Prestação de Serviço de Nutrição e Alimentação foi realizada com base nos registros históricos das



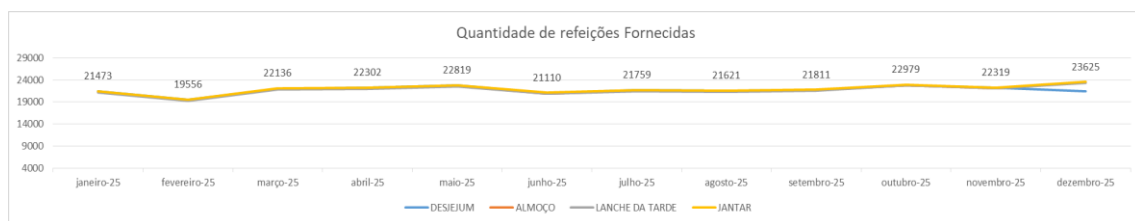


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

refeições da execução contratual da Unidade nos últimos 12 meses (Quadro 1). Para tal, considerou-se os registros de pagamentos de nota fiscal realizados por esta secretaria.

Quadro 1. Quantitativo de refeições oferecidas nos últimos 12 meses.

DADOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO									
MÊS / ANO	DESEJEUIM	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE	JANTAR	LANCHE SUBSTITUTO	COMPLEMENTAR 1	COMPLEMENTAR 2	COMPLEMENTAR 3	COMPLEMENTAR 4
janeiro-25	21373	21263	21169	21473	0	313	458	65	248
fevereiro-25	19469	19379	19291	19556	0	238	353	62	224
março-25	21991	21936	21833	22136	0	221	345	62	248
abril-25	22195	22112	22023	22302	0	203	327	62	208
maio-25	22749	22638	22539	22819	0	182	281	93	186
junho-25	21028	20927	20837	21110	0	178	204	93	171
julho-25	21665	21570	21477	21759	0	214	192	121	93
agosto-25	21535	21411	21319	21621	0	209	220	93	93
setembro-25	21689	21662	21572	21811	0	259	247	97	97
outubro-25	22839	22849	22756	22979	0	310	309	124	148
novembro-25	22220	22169	22079	22319	0	0	0	0	0
dezembro-25	21473	23439	23346	23625	0	0	0	0	0
TOTAL	260226	261355	260241	263510	0	2327	2327	2936	872



Além disso, a Tabela 1 reproduz as medidas estipuladas de tendência central dos dados compilados dos últimos 12 meses do número de refeições oferecidas na unidade prisional. A partir destes dados, objetivou-se identificar de maneira eficiente o cálculo de comensais para a prestação de serviços.

Tabela 1. Estatística descritiva do histórico no número de refeições oferecidas nos últimos 12 meses.

ESTATÍSTICA DESCRITIVA									
Nº OBSERVAÇÕES	12,00	12,00	12,00	12,00	-	#REF!	10,00	10,00	10,00
MÉDIA	21704,81818	21628,72727	21535,90909	21807,72727	0	Não Disponível	211,5454545	266,9090909	79,27272727
MEDIANA	21689	21662	21572	21811	0	Não Disponível	214	281	93
MODA	Não Disponível	Não Disponível	Não Disponível	Não Disponível	0	Não Disponível	Não Disponível	Não Disponível	62
MAIOR	22839	22849	22756	22979	0	Não Disponível	313	458	124
MENOR	19469	19379	19291	19556	0	Não Disponível	0	0	0
DESVIO PADRÃO	630,892562	653,3884298	652,0991736	639,9338843	0	Não Disponível	51,95041322	85,73553719	26,42975207
CORRELAÇÃO	0,370174204	0,605518691	0,607425374	0,595271198	Não Disponível	Não Disponível	-0,573178001	-0,83817722	-0,201814098
INTERVALOR CONFIANÇA	356,9545114	369,682513	368,953061	362,0700271	Não Disponível	Não Disponível	32,19860804	53,13846004	16,38102904

Com a estatística descritiva do histórico de refeições dos últimos 12 meses, coletados junto ao setor responsável – Gerência de Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos dos Estabelecimentos Penitenciários - calculou-se a pretensão do quantitativo de refeições a partir da projeção anual da média, acrescida do intervalo de confiança. Assim, aplicou-se o método de estimação com base na estatística descritiva a fim de aprimorar a previsibilidade do número de refeições.

Considerando as análises descritas, estabeleceu-se os valores para a quantidade estimada de refeições diárias e a quantidade total para a contratação (Tabela 2).





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Tabela 2. Estimativa da quantidade de refeições diárias e total para a contratação.

MELHOR MÉTODO DE ESTIMAÇÃO PARA CADA REFEIÇÃO									
	DESJEIUM	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE	JANTAR	LANCHE SUBSTITUTO	COMPLEMENTAR 1	COMPLEMENTAR 2	COMPLEMENTAR 3	COMPLEMENTAR 4
QTD. ANUAL COM BASE NO MELHOR MÉTODO	264.741	263.981	262.858	266.038	365	365	2.925	3.841	1.148
QTD. DIÁRIA ESTIMADA	726	722	721	727	1	1	9	11	4
QTD. TOTAL ESTIMADA	794.970	790.590	789.495	796.065	1.095	1.095	9.855	12.045	4.380

Por fim, salientamos que os números de refeições projetados são apenas referências para a definição do quantitativo do objeto. Destacamos que não é viável realizar o cálculo do quantitativo exato de refeições com base, apenas, no crescimento da população carcerária, uma vez que em determinadas situações são necessárias transferências imediatas, além do cumprimento de determinações judiciais. Nesse sentido, a Administração Pública obriga-se a prever uma margem superior de quantitativo para fatos supervenientes, considerando que a prestação de serviços de alimentação é essencial e sua interrupção pode acarretar inúmeros problemas e riscos à saúde física e psíquica do apenado, bem como violação da Lei de Execução Penal e Carta Magna.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado referente à prestação de serviços de alimentação para os estabelecimentos penais evidencia que a terceirização, em detrimento da autogestão, tem sido a forma mais efetiva de atender todas as particularidades de um serviço de alimentação, considerando os princípios da economicidade e celeridade. Tal fato pode ser explanado pela vasta dinâmica de um serviço de alimentação, incluindo inúmeras atividades relacionadas com a produção de refeições, gestão de recursos humanos, além da necessidade de distintas licitações para a obtenção de itens e matérias primas para o funcionamento de uma Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN). Assim, a não terceirização para a prestação de serviços de alimentação nos estabelecimentos penais culminaria em maior custo para a Administração Pública, considerando a necessidade de administração e gestão de inúmeros contratos simultaneamente.

Nesse sentido, a escolha de uma solução que inclua o provimento de equipamentos, mobiliários, utensílios, recursos humanos necessários, aquisição de matéria prima, preparo e distribuição das refeições justifica-se pelas vantagens à Administração Pública.

O levantamento de mercado que melhor atenda à prestação de serviço continuado de nutrição e alimentação foi realizado por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas em sítios eletrônicos diversos. O objetivo foi identificar processos similares feitos por órgãos e entidades.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

Após a explanação e a análise do mercado desenvolvida, entende-se viável 03 (três) soluções existentes para a prestação dos serviços de alimentação na unidade prisional. Assim, as soluções bem como suas descrições relevantes são expostas a seguir:

6.1. Solução 01

6.1.1. Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de nutrição e alimentação na modalidade TRANSPORTADA.

6.1.2. Justificativa técnica: Neste modelo, a empresa é responsável pelo fornecimento de refeições diárias para os presos da unidade com operacionalização nas dependências da contratada, ou seja, fora das dependências da unidade prisional. Além do transporte das refeições em condições higiênico-sanitárias adequadas até a unidade prisional em horário pré-determinado.

6.1.3. Vantagens à Administração Pública:

- a) Não utilização das dependências da unidade penitenciária;
- b) Permite a entrega de refeições em localidades que possuem estrutura física inviável para adaptação de uma cozinha.

6.1.4. Desvantagens à Administração Pública

- a) A entrega das refeições é subordinado às situações rotineiras do trânsito, o que provoca atrasos recorrentes na entrega das refeições;
- b) Maior probabilidade das refeições serem entregues com características sensoriais e visuais inferiores ao esperado;
- c) Dificuldade de manter as exigências para o controle higiênico sanitário das refeições;
- d) Custos adicionais com o transporte para a entrega da refeições;
- e) Maior dificuldade de fiscalização;
- f) Maior número de irregularidades da entrega e distribuição das refeições, o que resulta em maior número de denúncias referentes à qualidade da alimentação.

6.1.5. Consulta pública

- EDITAL DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 128/2021, Processo de Compra nº 1451044 000128/2021. Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Processo SEI nº 1450.01.0105644/2021-59.

6.2. Solução 02





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

6.2.1. Descrição: Contratação de empresa para Prestação de Serviço Continuado de Nutrição e Alimentação na Modalidade COZINHA INTERNA.

6.2.2. Justificativa técnica: Neste modelo, a empresa é responsável pelo fornecimento de refeições diárias para os presos da unidade e pela adaptação, manutenção e operação da Unidade de Alimentação e Nutrição – UAN dentro da unidade prisional em espaço delimitado. Assim, a operacionalização do preparo das refeições é realizada na cozinha interna adaptada pela empresa.

6.2.3. Vantagens à Administração Pública:

- a) Garantia de segurança alimentar na entrega das refeições;
- b) Entrega das refeições com melhores características sensoriais e visuais, assim, reduzindo o número de denúncias referentes à qualidade da alimentação;
- c) Maior absorção de mão de obra carcerária, como estratégia para oferecer qualificação, ressocialização e trabalho remunerado aos internos;
- d) Maior fiscalização pela secretaria;
- e) Redução do número de irregularidades da entrega e distribuição das refeições;
- f) Adaptação a situações de emergência dentro da unidade garantindo a continuidade da oferta de alimentos.

6.2.4. Desvantagens à Administração Pública:

- a) Necessidade de profissionais da unidade prisional para supervisionar a cozinha interna.

6.2.5. CONSULTA PÚBLICA:

- CONACI: Conselho Nacional de Controle Interno:

<https://conaci.org.br/noticias/estado-tera-novo-modelo-de-fornecimento-de-alimentacao-a-reeducandos/> . Acesso em: 19 de fevereiro, 2024.

- EDITAL DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022. Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS. Processo N.º 2022-WFZB5. ID CidadES/TCE-ESnº2022.500E0600023.01.0021. Objeto: Contrato de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição e alimentação para os presos custodiados no Centro de Detenção Provisória de Guarapari – CDPG.

6.3. Solução 03

6.3.1. Descrição: Contratação de empresa para Prestação de Serviço Continuado de Nutrição e Alimentação na Modalidade Cozinha ESTRUTURA MODULAR.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

6.3.2. Justificativa técnica: Neste modelo, a empresa é responsável pelo fornecimento de refeições diárias para os presos e pela montagem com estrutura modular, manutenção e operação da Unidade de Alimentação e Nutrição – UAN dentro da unidade prisional em espaço delimitado. Assim, a operacionalização do preparo das refeições é realizada na cozinha modular montada pela empresa.

6.3.3. Vantagens à Administração Pública:

- a) Incorporação de inovação nas obras e serviços do Estado;
- b) Possibilidade de produzir as refeições dentro da unidade que não possui estrutura física adequada para produzir as refeições;
- c) Maior absorção de mão de obra carcerária, como estratégia para oferecer qualificação técnica, ressocialização e trabalho remunerado aos internos;
- d) Agilidade na construção;
- e) Facilidade de ampliação permitindo expansão do espaço, caso haja necessidade futura;
- f) Economia de recursos: menor desperdício de água, energia e matéria prima na execução do serviço;
- g) Sustentabilidade durante a execução da obra: produção de menos resíduos derivados da obra;
- h) Permite maior divisão das estações de trabalho exigidas nas dependências das UAN para separação dos trabalhos;
- i) Maior fiscalização pela secretaria;
- j) Adaptação à situações de emergência dentro da unidade garantindo a continuidade da oferta de alimentos.

6.3.4. Desvantagens à Administração Pública:

- a) Na conclusão do contrato a estrutura modular poderá ser desmobilizada e removida pela empresa responsável;
- b) Necessidade de profissionais da unidade prisional para supervisionar a cozinha interna.

6.3.5. Consulta pública:

- EDITAL DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023. Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS. Processo N.º 2023-JKV93 ID Contratação: 0 2023.500E060023.01.0030 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de nutrição e alimentação preparada nas dependências da contratante para o fornecimento de refeições diárias para os presos do município de Viana no espírito santo e montagem de cozinha na estrutura modular.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor total da contratação utilizou-se como parâmetro os preços de contratos pactuados com esta Secretaria, na modalidade cozinha interna e transportada.

Os valores estimados da contratação de cada solução apresentada neste material encontram-se a seguir: (Quadro 2).





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Quadro 2. Valor estimado da diária das soluções propostas para a Prestação de Serviço Continuado de Nutrição e Alimentação.

Item	Tipo de refeição	Quantidade estimada diária	Preço unitário da refeição – ALIMENTAÇÃO TRANSPORTADA (R\$)*	Preço unitário da refeição – ALIMENTAÇÃO PREPARADA DENTRO DAS UNIDADES (R\$)*	Valor diário da refeição – SOLUÇÃO 01	Valor diário da refeição – SOLUÇÃO 02	Valor diário da refeição – SOLUÇÃO 03
1	Desjejum	726	2,11	1,88	1531,86	1364,88	1364,88
2	Almoço	722	4,48	6,22	3234,56	4490,84	4490,84
3	Lanche da tarde	721	1,18	1,87	850,78	1348,27	1348,27
4	Jantar	727	5,69	6,45	4136,63	4689,15	4689,15
Valor total da diária			13,46	16,42	9753,83	11893,14	11893,14

*Valores expressos de acordo com a Estimativa de Custo da Etapa Diária para Serviços Terceirizados de Fornecimento de Alimentação prisional - Portaria 016-R, 2023.

Os valores são expressos sem incidência de ICMS.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Diante do exposto neste material e da análise comparativa das soluções propostas, a equipe requisitante considera que a **Solução 02**: Contratação de empresa para Prestação de Serviço Continuo de Nutrição e Alimentação na Modalidade COZINHA INTERNA atende em maior proporção às necessidades da Administração Pública considerando a economicidade e a qualidade técnica da solução.

8.2. Justificativa:

Tal escolha justifica-se, principalmente, pela unidade prisional ser dotada de espaço físico em condições adequadas e suficientes nas dependências da unidade, tornando viável a adequação das instalações de acordo com a legislação para a adaptação de uma cozinha interna.

Além disso, o preparo das refeições na área localizada na unidade prisional promove vantagens e melhoria na qualidade do serviço prestado como:

- **Segurança alimentar:** Refeições preparadas na área da unidade prisional proporcionam menor risco de contaminação durante as etapas envolvidas no preparo das refeições. A exposição dos alimentos à faixa de temperatura considerada “zona de perigo” (de 10 a 60 °C) proporciona maior risco de multiplicação de bactérias patogênicas e de microrganismos produtores de toxina, e conseqüentemente tornando-se veículos de DTA. Além disso, a produção das refeições na unidade proporciona menor manipulação dos alimentos nas etapas de carga, descarga e transporte das refeições auxiliando na oferta de alimentos seguros à saúde.
- **Composição do cardápio:** As cozinhas internas permitem às empresas a possibilidade de diversificar as preparações da composição do cardápio e evitar a monotonia. Tal fato ocorre pelo fato das refeições transportadas ofertarem preparações com menor variação (ex. molhos, temperos, etc) a fim de preservar as qualidades sensoriais e organolépticas.
- **Qualidade visual da alimentação:** O preparo das refeições dentro do espaço da unidade contribui para melhorar o aspecto sensorial das refeições, visto que o transporte das refeições modifica o aspecto das marmitas prontas devido aos movimentos do caminhão.
- **Definição do quantitativo de refeições:** A proximidade da cozinha com a unidade prisional proporciona maior flexibilidade no prazo de solicitação do quantitativo de refeições da unidade prisional, logo, facilita-se a adequação do número de refeições em casos de entrada ou saída de internos.
- **Fiscalização:** A cozinha na unidade prisional intensifica a fiscalização dos serviços de alimentação, tornando viável o fiscal *in loco* acompanhar na própria unidade a prestação do serviço.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

- **Prazo de entrega da alimentação:** Elimina-se os atrasos na entrega das refeições em decorrências de fatores externos não previsíveis como acidentes, paralisações, greves, entre outros comuns no transporte das refeições.

Ressalta-se que, embora o valor estimado da presente contratação possa se mostrar superior quando comparado à solução de alimentação transportada, tal diferença decorre de uma única pesquisa de preços, devido a existência de apenas um contrato na modalidade transportada, o preço praticado para refeição transportada pode apresentar variações significativas, uma vez que a alimentação transportada envolve custos adicionais relacionados à logística, transporte, acondicionamento térmico, tempo de deslocamento, equipamentos específicos e controle sanitário durante o trajeto, os quais impactam diretamente na formação do preço final, podendo, inclusive, alcançar valores superiores aos praticados em modelos de cozinha interna.

Além do aspecto financeiro, a escolha da solução proposta fundamenta-se em vantagens operacionais, sanitárias e de qualidade que superam a análise estritamente baseada no valor monetário. A execução do serviço por meio de cozinha interna possibilita maior controle sobre os processos produtivos, melhor fiscalização das condições higiênico-sanitárias, maior flexibilidade no atendimento às demandas diárias, redução de riscos associados ao transporte dos alimentos e maior garantia de fornecimento contínuo e adequado às necessidades nutricionais dos usuários.

Ademais, a solução adotada contribui para a melhoria da qualidade das refeições ofertadas, assegura maior conformidade com as normas sanitárias vigentes e mitiga riscos de interrupção do serviço, aspectos que se mostram essenciais à adequada prestação do serviço público. Dessa forma, ainda que o valor estimado seja superior em determinados cenários comparativos, as vantagens técnicas, operacionais e de segurança alimentar justificam a escolha da solução, por apresentarem melhor custo-benefício global à Administração Pública.

8.3. Descrição

A contratação da solução ocorrerá com a prestação de serviço continuado de nutrição e alimentação para o fornecimento de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, lanche da tarde e jantar) em condições higiênicos-sanitárias adequadas para os presos do Centro de Detenção Provisória de Colatina – CDPCOL.

Prestação de serviços

A prestação dos serviços de nutrição e alimentação pressupõe as seguintes exigências, que consolidarão na solução do serviço:





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

- I. As refeições deverão ser preparadas na COZINHA INTERNA DA UNIDADE PRISIONAL.
- II. Adequação das instalações recebidas da contratante de acordo com a legislação sanitária vigente, e montagem da estrutura necessária à cozinha interna, assim como todas as etapas do processo de operacionalização e entrega das refeições ao local indicado pela contratante.
- III. Aquisição, controle e armazenamento de todos os gêneros alimentícios, materiais e equipamentos para a prestação do serviços.
- IV. Porcionamento das refeições em descartáveis individuais fornecidos pela contratante.
- V. Fornecer dietas especiais, de acordo com a prescrição de médicos e/ou nutricionistas, em todas as refeições servidas, mediante documentação da Área Técnica de Nutrição da contratante, ajustando o cardápio da alimentação padrão de acordo com a indicação clínica.
- VI. Prestação de serviço sob a responsabilidade técnica de nutricionista registrado no Conselho Regional de Nutrição – 4º Região.
- VII. Fornecer a entrega das refeições no horário pré-determinado pela contratante.

8.3.1. Considerando a escolha da solução 02 ressalta-se a justificativa técnica das seguintes descrições exigidas:

- Horário de entrega das refeições: A rigidez do horário de entrega das refeições se deve à necessidade de evitar que atrasos acarretem prejuízos às características microscópicas, microbiológicas e organolépticas (cor, odor, sabor, aparência e consistência) dos alimentos.

- Dietas especiais: A substituição do cardápio normal por dietas especiais em casos específicos encontra-se em consonância com o art. 4 §10 da Resolução nº 03/2017, a qual dispõe sobre a prestação de serviços de alimentação e nutrição às pessoas privadas de liberdade e aos trabalhadores no sistema prisional, que delimita que cardápios especiais deverão ser oferecidos individualmente quando houver indicação por razões de saúde, como comorbidades específicas e/ ou restrições alimentares, ou mesmo por exigências religiosas.

- Descartáveis: Para a entrega das refeições utiliza-se descartáveis de isopor, uma vez que esse material elimina o risco de manufatura de armas artesanais dentro do próprio estabelecimento prisional, situação que colocaria em risco a integridade física dos servidores e internos. Ainda, as embalagens de isopor não





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

permitem a mistura interna dos alimentos, não afetando às características organolépticas das preparações.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não poderá ser parcelada em lotes em razão de não ser tecnicamente viável dividir a solução considerando a natureza e complexidade da contratação, de modo que o objeto configura-se como sistema único e integrado. Assim, a contratação deve ser adjudicada a um único prestador de serviço considerando a logística do fornecimento das refeições. Ainda, o não parcelamento acarreta em redução do custo de gestão de contratos e melhor aproveitamento de mercado, em consonância com o art. 40 §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A justificativa para o agrupamento em grupo de itens fundamenta-se na inviabilidade técnica de se dividir a solução, considerando a natureza e a relevância da contratação. O objeto configura-se como um sistema único e integrado. Além disso, a contratação prevista neste termo também inclui o uso do espaço físico da unidade prisional para o preparo das refeições, o que impede que mais de uma empresa utilize o mesmo espaço, caso o agrupamento fosse fracionado. Embora as refeições sejam distribuídas em etapas distintas (desjejum, almoço, lanche da tarde e jantar), o preparo de todas essas refeições ocorre em áreas comuns dentro do espaço contratado, como as áreas de higienização, envase e cocção.

Ainda, a divisão das etapas em diferentes contratações aumentaria o número de locais a serem fiscalizados, o que obrigaria a Administração a limitar a quantidade de fiscalizações para conseguir atender todos os locais contratados. Além disso, no contexto deste termo, as grandes refeições representam a parcela de maior relevância. Dessa forma, ao dividir as etapas, poderiam surgir prejuízos na contratação das pequenas refeições, especialmente considerando a escassez de empresas no mercado para fornecer as outras etapas. Vale destacar que o cardápio ofertado é avaliado mensalmente, levando em conta aspectos como a variedade dos alimentos. Assim, ao fracionar a contratação entre diferentes empresas, o controle da variedade do cardápio se torna mais difícil, pois, mesmo com um cardápio estabelecido, é necessário considerar ajustes devido a fatores externos relacionados à aquisição dos alimentos.

Ademais, a Licença Sanitária para funcionamento do espaço é emitida para apenas um responsável, logo, inviabilizando a divisão de responsabilidade sanitária entre diferentes empresas. Portanto, considera-se inviável o compartilhamento do mesmo ambiente por mais de uma empresa. Sendo assim, a contratação deve ser adjudicada a um único prestador de serviço considerando





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

a logística do fornecimento das refeições. Ademais, o não parcelamento reduz os custos de gestão de contratos e permite um melhor aproveitamento de mercado, em consonância com o art. 40 §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Se efetivada a prestação de serviço continuado de nutrição e alimentação nos termos dispostos no presente ETP, a contratação implicará na garantia do direito à alimentação aos internos custodiados no Centro de Detenção Provisória de Colatina – CDPCOL. Ademais, para a Administração Pública a contratação nos moldes aqui definidos assegurará:

- a) Garantia do direito à alimentação aos apenados do Estado, considerando os aspectos quantitativos e qualitativos da alimentação;
- b) Ressocialização aos internos, visto que para a prestação de serviços a contratada deverá absorver mão de obra carcerária da unidade prisional;
- c) Economia no valor total da contratação, sendo vantajoso economicamente para a administração a redução de custo com o transporte da alimentação;
- d) Redução do número de irregularidades relacionadas à qualidade na entrega das refeições, visto que a produção das refeições dentro da unidade prisional proporciona maior controle e fiscalização;
- e) Maior pontualidade na entrega e distribuição das refeições;
- f) Eficiência na fiscalização da prestação de serviços, devido a proximidade dos fiscais;
- g) Diminuição do número de denúncias referente à alimentação, visto que a prestação de serviços nas dependências garante maior controle na qualidade dos serviços oferecidos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Espaço físico: A Administração Pública fornecerá à contratada o espaço físico, previamente delimitado, dentro da unidade prisional para a adaptação e construção da cozinha interna. A parte contratante é responsável por desocupar e retirar todos os pertences do espaço designado para a cozinha interna.

11.2. Estrutura organizacional: Não são necessárias adequações na estrutura organizacional atual uma vez que será utilizada a estrutura existente.

11.3. Capacitação dos servidores: Os servidores designados para a fiscalização e a gestão contratual devem ser parte integrante do quadro de servidores da SEJUS, garantindo assim continuidade e supervisão eficaz durante a execução dos serviços contratados.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

- i. Promover a capacitação contínua dos fiscais e gestores alinhada com a Lei N° 14.133 e o Decreto Estadual N° 5352-R.

Além disso, levando em consideração os potenciais riscos para a efetivação do contrato, foi realizada uma análise sistemática dos possíveis obstáculos que possam impactar tanto o sucesso da licitação quanto a execução contratual adequada, conforme descrito no item Análise e Mapeamento dos Riscos da Contratação (Anexo II).

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações com relação direta na execução do objeto, portanto não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e a contratação desta demanda.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Visando a contratação sustentável pela administração pública, o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU define os critérios e práticas de sustentabilidade desde o planejamento da contratação. Assim, a especificação técnica obrigatória para os serviços de alimentação inclui:

- Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação – Resolução RDC ANVISA N° 216/2004, alterada pela RDC ANVISA n° 52, de 29 de setembro de 2014.

Ademais, considerando o princípio do desenvolvimento nacional sustentável realizou-se um estudo dos possíveis impactos ambientais durante o ciclo de vida do objeto descrito neste ETP assim como as medidas mitigadoras para minimizá-los:

13.1. Impacto 01: Consumo de água

13.1.1. Descrição: O consumo de água nas unidades de alimentação é crucial para preparo das refeições e higienização dos alimentos, instalação física e uso pessoal. Sendo assim, o desperdício de água constitui-se um possível impacto ambiental decorrente do uso exagerado e pouco eficiente deste bem.

13.1.2. Medida mitigadora

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional de água, cujos os encarregados devem atuar facilitando mudanças de comportamento de seus empregados;
- b) Identificar pontos de uso, hábitos e vícios de desperdício de água;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

- c) Adotar procedimentos corretos com o uso adequado da água, que a utilizam com economia/sem desperdício e sem deixar de garantir a adequada higienização do ambiente, dos alimentos e utensílios, bem como dos empregados;
- d) Garantir a obrigatoriedade do emprego de tecnologia que possibilite redução e uso racional da água potável, e da aquisição de novos equipamentos e metais hidráulicos/sanitário economizadores, os quais deverão apresentar melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência no consumo da água potável.

13.2. Impacto 02: Consumo de energia

13.2.1. Descrição: O uso de energia elétrica nas unidades de alimentação é indispensável para o preparo e a entrega das refeições. Entretanto, a fim de minimizar o desperdício de energia práticas devem ser implementadas visando a redução do consumo de energia elétrica de acordo com o disposto no Decreto Nº 10.779, de 2021.

13.2.2. Medida mitigadora

- a) Iluminação: desligar a iluminação dos locais que não estiverem em uso; utilizar sensores de presença para acionamento de iluminação em ambientes de uso transitório; aplicar iluminação de acordo com o *layout* e utilização de forros removíveis, permitindo flexibilidade na instalação das luminárias; manter limpas as lâmpadas e as luminárias, de modo a garantir a reflexão máxima da luz; aproveitar a iluminação natural com vedações transparentes modulares (janelas), calculadas e protegidas da radiação.
- b) Aparelhos de ar-condicionado: utilização de aparelhos com programação de desligamento; manter os filtros e os dutos dos aparelho de ar-condicionados limpos; distribuição uniforme dos fluxos de ar condicionado.
- c) Geladeiras e congeladores: evitar que as portas dos equipamentos fiquem abertas desnecessariamente; manter os equipamentos fora do alcance de raios solares ou outras fontes de calor.
- d) Tecnologia da informação: programar o computador para o menor consumo de energia elétrica possível quando deixar de ser utilizado por alguns minutos; desligar o monitor, a impressora, o estabilizador, a caixa de som e outros acessórios sempre que não estiverem em uso.
- e) Aquisição de equipamentos: adquirir equipamentos com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – Ence na classe mais eficiente; executar manutenções preventivas e preditivas dos equipamentos, de forma a evitar o aumento do consumo de energia.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

13.3. Impacto 03: Geração de resíduos sólidos – óleo vegetal

13.3.1. Descrição: O óleo de origem vegetal e animal de uso culinário e seus resíduos utilizados em estabelecimentos industriais e comerciais no preparo das refeições quando descartado de maneira incorreta, ou seja, nas pias, ralos ou canalização das unidades de alimentação, constitui-se um potencial poluidor ao meio ambiente.

13.3.2. Medida mitigadora

- a) Acondicionamento adequado dos resíduos em recipientes próprios e devidamente fechados, com identificação do coletor e contendo o aviso em rótulo apropriado e de forma legível: “Contém resíduos de óleo e gordura impróprio para o consumo humano”;
- b) Destinação dos resíduos de forma ambientalmente adequada: em postos de arrecadação credenciados ou licenciados para este fim, ou aos serviços de coleta seletiva de acordo com o disposto na Lei N° 11.443 de 2021.

13.4. Impacto 04: Geração de resíduos sólidos - recicláveis

13.4.1. Descrição: A distribuição das refeições diárias é realizada em embalagens descartáveis para alimentos. Ressalta-se que essa escolha justifica-se pelo fato das embalagens de isopor eliminar o risco de manufatura de armas artesanais dentro do próprio estabelecimento prisional, situação que colocaria em risco a integridade física dos servidores e internos.

Além disso, opções de materiais como inox e vidro, comumente utilizados em utensílios alimentares, não são considerados materiais viáveis dentro da unidade prisional tendo em vista a segurança e os riscos associados.

13.4.2. Medida mitigadora

- a) Destinação final ambientalmente adequada: realizar o descarte das embalagens em pontos de coleta seletiva específicos, observando as normas operacionais específicas para evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos, conforme descrito na Lei N° 12.305 de 2010.

Neste contexto, com o intuito de verificar alternativas às embalagens utilizadas contactou-se as principais empresas prestadoras de serviços de alimentação do sistema prisional e do ramo de embalagens do estado do Espírito Santo para buscar possíveis soluções para substituir o material utilizado. O contato foi realizada por meio do Ofício/Sejus/SAA/GEFAP/ N° 178/2024 (Anexo





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

III) enviado por e-mail para as empresas. O prazo para envio das resposta foi de 30 (trinta) dias, e ao final do prazo estabelecido nenhuma resposta foi recebida. Sendo assim, considerando todas as limitações e exigências priorizando a segurança da unidade manteve-se o uso das embalagens descartáveis de isopor para a entrega das refeições.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelos integrantes técnico e requisitante, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez julgados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados recomendamos o prosseguimento do processo de licitação.

15. EQUIPE RESPONSÁVEL





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

ANEXO I

ESTIMATIVA DE CUSTO DA ETAPA DIÁRIA PARA SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

ANEXO I

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2024.000006.46101.01

TABELA DE REAJUSTE

C - CÁLCULO DO REAJUSTE UNITÁRIO									
	DATA DA PROPOSTA OU ÚLTIMO REAJUSTE	NÚMERO ÍNDICE INICIAL	VALORES ATUAIS		NOVA DATA BASE DO REAJUSTE	NÚMERO ÍNDICE FINAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE (%)	VALORES REAJUSTADOS	
			VALOR UNITÁRIO BRUTO (R\$)	VALOR UNITÁRIO LÍQUIDO (R\$)				VALOR UNITÁRIO BRUTO (R\$)	VALOR UNITÁRIO LÍQUIDO (R\$)
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h=g/c*100%)	(i=d*h+d)	(j=e*h+e)
Desjejum	26/12/2023	6954,74	2,433735	2,02	01/01/2025	7286,35	4,77%	2,54	2,11
Almoço	26/12/2023	6954,74	5,156627	4,28	01/01/2025	7286,35	4,77%	5,40	4,48
Lanche da tarde	26/12/2023	6954,74	1,361446	1,13	01/01/2025	7286,35	4,77%	1,42	1,18
Jantar	26/12/2023	6954,74	6,554217	5,44	01/01/2025	7286,35	4,77%	6,86	5,69
TOTAL			15,506825	12,87				16,22	13,46

D - CÁLCULO DO REAJUSTE CONTRATUAL					
	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO LÍQUIDO (R\$) - ATUAL	VALOR DIÁRIO LÍQUIDO (R\$) - ATUAL	VALOR UNITÁRIO LÍQUIDO (R\$) - REAJUSTADO	VALOR DIÁRIO LÍQUIDO (R\$) - REAJUSTADO
Desjejum	880	2,02	1.777,60	2,11	1.856,80
Almoço	781	4,28	3.342,68	4,48	3.498,88
Lanche da tarde	780	1,13	881,40	1,18	920,40
Jantar	882	5,44	4.798,08	5,69	5.018,58
TOTAL		12,87	10.799,76	13,46	11.294,66

Contrato nº 2024.000006.46101.01

Processo nº 2023-HZQ7K

Pregão Eletrônico nº 112/2023

2025-8M38X7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 11:10 PÁGINA 2 / 3





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

ANEXO I
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2022

TABELA DE REAJUSTE

C - CÁLCULO DO REAJUSTE UNITÁRIO									
	DATA DA PROPOSTA OU ÚLTIMO REAJUSTE	NÚMERO ÍNDICE INICIAL	VALORES ATUAIS		NOVA DATA BASE DO REAJUSTE	NÚMERO ÍNDICE FINAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE (%)	VALORES REAJUSTADOS	
	(b)	(c)	VALOR UNITÁRIO BRUTO (R\$)	VALOR UNITÁRIO LÍQUIDO (R\$)	(f)	(g)	(h=g/c*100%)	VALOR UNITÁRIO BRUTO (R\$)	VALOR UNITÁRIO LÍQUIDO (R\$)
Desjejum	01/04/2024	7064,43	2,17	1,79	01/04/2025	7431,9	5,20%	2,28	1,88
Almoço	01/04/2024	7064,43	7,13	5,92	01/04/2025	7431,9	5,20%	7,50	6,22
Lanche da tarde	01/04/2024	7064,43	2,15	1,78	01/04/2025	7431,9	5,20%	2,26	1,87
Jantar	01/04/2024	7064,43	7,40	6,14	01/04/2025	7431,9	5,20%	7,78	6,45
TOTAL			18,85	15,63				19,82	16,42

D - CÁLCULO DO REAJUSTE CONTRATUAL								
	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO LÍQUIDO (R\$) - ATUAL	VALOR DIÁRIO LÍQUIDO (R\$) - ATUAL	VALOR UNITÁRIO LÍQUIDO (R\$) - REAJUSTADO	VALOR DIÁRIO LÍQUIDO (R\$) - REAJUSTADO	DIFERENÇA DO VALOR DIÁRIO LÍQUIDO (R\$)	QUANTIDADE DE DIAS DO CONTRATO	ACRESCIMO CONTRATUAL
	(f)	(e)	(m=e*a)	(j)	(n=j*j)	(o=n-m)	(p)	(q=o*p)
Desjejum	1336	1,79	2.391,44	1,88	2.511,68	120,24	1461	175.670,64
Almoço	1338	5,92	7.920,96	6,22	8.322,36	401,40	1461	586.445,40
Lanche da tarde	1335	1,78	2.376,30	1,87	2.496,45	120,15	1461	175.539,15
Jantar	1338	6,14	8.215,32	6,45	8.630,10	414,78	1461	605.993,58
TOTAL		15,63	20.904,02	16,42	21.960,59	1.056,57		1.543.648,77

2025-PR2DK0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 11:10 PÁGINA 2 / 3

Contrato nº 007/2022 Processo nº 2021-436R8 Pregão Eletrônico nº 015/2022





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

ANEXO II

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1		
Descrição: Desconhecimento do rito processual do planejamento da contratação		
Probabilidade:	(X) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (X) Alto
Fase Impactada:	(X) Fase Interna	() Fase Externa () Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Atraso na contratação do objeto e não atendimento do serviço no prazo necessário. Custos excessivos e má qualidade dos serviços fornecidos. Desperdício de recursos públicos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Capacitar os servidores envolvidos no processo de planejamento das contratações. Atualizar as normas de procedimentos e elaboração de procedimentos operacionais padronizados. Criar comissão composta por equipe técnica para etapa de planejamento das contratações.	Alta gestão
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Prorrogação de contratos. Contratação de assessoria jurídica especializada. Contratação emergencial.	GEFAP

RISCO 2		
Descrição: Ausência de servidores para compor a equipe de planejamento da contratação.		
Probabilidade:	(X) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (X) Alto
Fase Impactada:	(X) Fase Interna	() Fase Externa () Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Atraso na contratação do objeto e não atendimento do serviço no prazo necessário. Qualidade comprometida das especificações e da elaboração dos documentos.	





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

	Risco de erros e falhas no processo, com possível impacto na eficiência e eficácia da contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Designar servidores para a equipe de planejamento. Criar comissão composta por equipe técnica para etapa de planejamento das contratações.	Alta gestão
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Prorrogação de contratos. Contratação de assessoria técnica especializada.	GEFAP

RISCO 3		
Descrição: Baixo comprometimento/envolvimento dos membros da equipe de planejamento da contratação.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Atraso na contratação do objeto e não atendimento do serviço no prazo necessário. Qualidade comprometida das especificações e da elaboração dos documentos. Risco de erros e falhas no processo, com possível impacto na eficiência e eficácia da contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Promover a valorizar dos servidores da equipe. Capacitar os servidores envolvidos no processo de planejamento das contratações.	Alta gestão
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Prorrogação de contratos. Contratação de assessoria técnica especializada.	GEFAP

RISCO 4		
Descrição: Dimensionamento indevido das necessidades a serem contratadas		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Pouco	<input checked="" type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Id	Dano	
1.	Atraso na contratação do objeto e não atendimento do serviço no prazo necessário. Custos excessivos e má qualidade dos serviços fornecidos. Desperdício de recursos públicos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar instrumento para predição de quantitativo com memória de cálculo. Capacitar os servidores envolvidos no processo de planejamento das contratações. Criar comissão composta por equipe técnica para etapa de planejamento das contratações; Promover a comunicação entre gerências para melhor recebimento de informações acerca da alocação da massa carcerária.	GEFAP / Alta Gestão
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acréscimo ou decréscimo de quantitativo contratual. Prorrogação contratual. Antecipação de novo processo de contratação.	GEFAP

RISCO 5			
Descrição: Alteração do escopo dos serviços a serem contratados			
Probabilidade:	(X) Pouco	() Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Fase Impactada:	(X) Fase Interna	() Fase Externa	() Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Atraso na contratação do objeto e não atendimento do serviço no prazo necessário.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar Estudo Técnico Preliminar pela equipe técnica de maneira completa e bem estruturada Implementar plano de treinamento para a equipe de planejamento conforme as legislações vigentes.	GEFAP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Reestabelecimento do escopo da contratação. Designação de servidores da equipe de planejamento para realização das alterações necessárias.	GEFAP	





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

	Contratação emergencial ou prorrogação.	
--	---	--

RISCO 6		
Descrição: Atraso ou demora na tramitação do processo administrativo e jurídico de contratação.		
Probabilidade:	() Pouco	(X) Provável
		() Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio
		(X) Alto
Fase Impactada:	(X) Fase Interna	() Fase Externa
		() Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Atraso na contratação do objeto e não atendimento do serviço no prazo necessário. Perda dos recursos financeiros.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar reuniões periódicas com as áreas envolvidas para alinhamento das atividades. Controlar a execução do cronograma da licitação por todas as áreas envolvidas. Garantir a entrega e cumprimento de todos os pré-requisitos e exigências da contratação dentro dos prazos estabelecidos. Comunicar à Administração da criticidade do objeto e da necessidade de agilidade na tramitação do processo.	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Alocação de recursos humanos capacitados e direcionados ao planejamento das contratações. Solicitação de prioridade na análise e conclusão do processo.	GEFAP

RISCO 7		
Descrição: Ausência de recursos orçamentários/financeiros.		
Probabilidade:	() Pouco	() Provável
		(X) Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio
		(X) Alto
Fase Impactada:	(X) Fase Interna	() Fase Externa
		() Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Impossibilidade de contratar a solução. Indisponibilidade no fornecimento de refeições aos presos do estabelecimento penal.	
Id	Ação Preventiva	Responsável





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

1.	<p>Verificar e confirmar previamente a disponibilidade orçamentária para a contratação do serviço.</p> <p>Promover diálogo prévio e gestão com as áreas responsáveis com vistas a provimento dos recursos necessários a contratação.</p> <p>Encaminhar em tempo hábil a proposta de dotação orçamentária ao ordenador de despesa com previsão e prazo para a contratação do serviço.</p> <p>Elaborar o Plano de Contratações Anual.</p>	GEFAP/ GEFIN
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	<p>Solicitar urgência da obtenção do orçamento.</p> <p>Realocar recursos para a contratação do serviço.</p>	Ordenador

RISCO 8		
Descrição: Reprovação dos artefatos do planejamento da contratação.		
Probabilidade:	(X) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (X) Alto
Fase Impactada:	(X) Fase Interna	() Fase Externa () Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Atraso no processo de contratação e não atendimento do serviço no prazo necessário.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	<p>Compor a Equipe de Planejamento com servidores qualificados e em número suficiente para delimitar todas as necessidades da contratação.</p> <p>Promover reuniões com as autoridades superiores para alinhamento e aprovação dos artefatos.</p> <p>Delimitar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos artefatos, evitando envios e devoluções dos processos</p> <p>Capacitar os servidores envolvidos no processo de planejamento das contratações;</p>	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocar reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários ao encaminhamento do processo	GEFAP





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

RISCO 9			
Descrição: Morosidade na execução do processo licitatório.			
Probabilidade:	() Pouco	(X) Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	(X) Fase Externa	() Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Atraso na contratação do objeto e não atendimento do serviço no prazo necessário.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Antecipar ao máximo possível a realização do novo procedimento licitatório.	GEFAP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Prorrogação dos contratos vigentes. Contratação emergencial.	GEFAP	

RISCO 10			
Descrição: Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).			
Probabilidade:	(X) Pouco	() Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	(X) Fase Externa	() Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Atraso na contratação do objeto e não atendimento do serviço no prazo necessário		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Utilizar preço de referência que expresse a realidade do mercado e/ou evitar especificações restritivas desnecessárias para o objeto. Ampla divulgação do edital.	GEFAP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Prorrogação dos contratos vigentes. Contratação emergencial.	GEFAP	

RISCO 11			
Descrição: Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação do bem ou serviço			
Probabilidade:	(X) Pouco	() Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna <input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
Id	Dano		
1.	Valores superiores podem resultar no fracasso na licitação, gerando atraso na contratação do objeto e não atendimento do serviço no prazo necessário. Valores inferiores podem resultar em preços inexequíveis e a descontinuidade dos serviços.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Utilizar preço de referência que expresse a realidade do mercado e/ou evitar especificações restritivas desnecessárias para o objeto.	GEFAP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Desclassificar os valores inexequíveis e com sobre preço.	Agente de Contratações / GEFAP	

RISCO 12			
Descrição: Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável	<input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna <input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
Id	Dano		
1.	Atraso na contratação do objeto e não atendimento do serviço no prazo necessário.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Antecipar ao máximo a realização do novo procedimento licitatório.	GEFAP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Agilidade na análise das impugnações respeitando os prazos legais.	Agente de Contratações	

RISCO 13			
Descrição: Erro na análise da proposta.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável	<input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna <input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
Id	Dano		
1.	Contração de preço inexequíveis.		





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

	Prestação de serviços de baixa qualidade ou descontinuidade dos serviços.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer nos termo de referência a composição de itens que permitam avaliar a exequibilidade da proposta.	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Análise detalhada da proposta vencedora averiguando a exequibilidade do preço ofertado.	Agente de Contratação / GEFAP

RISCO 14		
Descrição: Judicialização ou representação nos órgãos de controle.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Atraso na contratação do objeto e não atendimento do serviço no prazo necessário	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Antecipar ao máximo a realização do novo procedimento licitatório.	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Prorrogação dos contratos vigentes. Contratação emergencial.	GEFAP

RISCO 15		
Descrição: Capacitação insuficiente do pregoeiro e da equipe de apoio para avaliação das propostas.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Dificuldade em analisar corretamente a proposta e documentos de habilitação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Capacitar os agentes de contratação. Promover a análise da proposta pela GEFAP.	GELIC / GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

1.	Acompanhamento pela gerência de licitações e contratos. Orientação do agente de contratação.	GELIC
----	---	-------

RISCO 16		
Descrição: Criação de obstáculos pelo pregoeiro à atuação de licitantes durante a sessão pública do Pregão.		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Pouco	(<input type="checkbox"/>) Provável (<input type="checkbox"/>) Muito
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixo	(<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Alto
Fase Impactada:	(<input type="checkbox"/>) Fase Interna	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fase Externa (<input type="checkbox"/>) Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Restrição na participação dos licitantes, impedindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Capacitar os agentes de contratação.	GELIC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Garantir o acompanhamento pela gerência de licitações e contratos. Buscar orientação do agente de contratação.	GELIC

RISCO 17		
Descrição: Ausência ou falha na etapa de nomeação dos fiscal(is) e gestor(es) de contratos.		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Pouco	(<input type="checkbox"/>) Provável (<input type="checkbox"/>) Muito
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixo	(<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Alto
Fase Impactada:	(<input type="checkbox"/>) Fase Interna	(<input type="checkbox"/>) Fase Externa (<input checked="" type="checkbox"/>) Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Gestão contratual inadequada, desperdício dos recursos públicos, atrasos e qualidade inferior na entrega dos serviços. Violação de regulamentos e normas, com possível instalação de processos judiciais, multas ou sanções contra a administração pública. Corrupções e fraudes. Reputação prejudicada da administração pública.	





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

	Responsabilidade legal à administração pública por danos provenientes de falhas da supervisão do contratos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Seguir procedimentos padronizados para a nomeação dos fiscais e gestores dos contratos. Realizar auditorias periódicas e revisões de processo de nomeação e desempenho dos fiscais de contratos. Promover a transparência da nomeação e atuação dos fiscais de contratos.	SAA
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Nomear um fiscal e/ou gestor de contrato imediatamente. Avaliar o dano causado pela ausência ou falha na nomeação do fiscal e determinar as ações corretivas necessárias para remediar tais danos. Revisar os procedimentos de nomeação para identificar as falhas no processo. Avaliar a responsabilidade das partes envolvidas.	SAA

RISCO 18		
Descrição: Inobservância dos procedimentos/controles previstos no instrumento contratual.		
Probabilidade:	() Pouco	() Provável (X) Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (X) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa (X) Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Desperdício de recursos financeiros: pagamentos de serviços não realizados, cobranças injustificadas. Má qualidade do serviço prestado e atraso na execução do contrato. Risco de litígios e imposição de sanções ou penalidades contratuais. Reputação prejudicada da administração pública. Corrupções e fraudes. Responsabilidade legal e civil das partes envolvidas por possíveis danos causados.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer procedimentos padronizados.	GEFAP





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

	<p>Capacitar todas as partes envolvidas na execução e gestão de contratos.</p> <p>Nomear fiscais de contrato capacitados e qualificados.</p> <p>Implementar um processo de revisão e aprovação prévia de todas as atividades e decisões relacionadas ao contrato.</p> <p>Estabelecer um sistema de monitoramento regular do cumprimento dos procedimentos e controles contratuais.</p> <p>Promover uma comunicação eficaz entre todas as partes envolvidas no contrato.</p> <p>Realizar auditorias e revisões periódicas dos processos de execução e gestão de contratos para implementar medidas corretivas, conforme necessário.</p> <p>Estabelecer normas delimitadas de responsabilização para o não cumprimento dos procedimentos e controles contratuais.</p>	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	<p>Realizar uma avaliação abrangente da extensão do dano causado e investigar as causas que levaram à inobservância dos procedimentos e controles.</p> <p>Comunicar abertamente a todas as partes interessadas sobre a situação atual, as ações tomadas e os planos para resolver o problema.</p> <p>Realizar uma revisão abrangente dos procedimentos e controles contratuais para identificar lacunas e estabelecer um plano de ação para implementar melhorias contínuas nos processos de execução e gestão de contratos.</p> <p>Avaliar as responsabilidades das partes envolvidas.</p>	GEFAP

RISCO 19

Descrição: Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.			
Probabilidade:	() Pouco	(X) Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(X) Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Qualidade dos serviços executados inferior ao contratado.		





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

	<p>Atrasos na execução do serviço.</p> <p>Desperdício de recursos financeiros considerando erros e retrabalho.</p> <p>Não cumprimento de requisitos contratuais por parte dos profissionais.</p> <p>Risco à segurança dos trabalhadores.</p> <p>Disputas contratuais, litígios e possíveis sanções, como multas ou rescisão do contrato devido à baixa qualidade do trabalho.</p>	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	<p>Requerer que a empresa contrate profissionais considerando as exigências da legislação.</p> <p>Exigir que a contratada aplique programas de capacitação e desenvolvimento profissional para os funcionários de acordo com as orientações da RDC legislativa vigente.</p> <p>Exigir que a contratada ofereça aos funcionários procedimentos operacionais padronizados relacionados a prestação de serviços de alimentação.</p>	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	<p>Requerer da contratada a substituição dos profissionais para capacitação e treinamento dos mesmos.</p> <p>Avaliar os danos causados pela baixa qualificação técnica dos profissionais.</p> <p>Comunicar ao contratado sobre as falhas constatadas em decorrência à baixa qualificação técnica.</p> <p>Requerer da contratada o reforço nos controles de qualidade do empregados.</p>	GEFAP

RISCO 20	
Descrição: Falhas na execução do serviço.	
Probabilidade:	() Pouco (X) Provável () Muito
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (X) Gestão do Contrato
Id	Dano
1.	<p>Insegurança alimentar aos detentos.</p> <p>Revolta, distúrbios e violência dentro da unidade, ameaçando a segurança.</p>





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

	Medidas legais contra à administração pública, resultando em litígios, custos legais adicionais e danos à reputação da instituição. Desperdício de recursos públicos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer padrões de qualidade para o fornecimento de refeições. Realizar fiscalizações técnicas por profissionais qualificados para avaliar a qualidade da alimentação e requerer ajustes se necessário. Fornecer capacitação e treinamento adequado para os servidores responsáveis pelo recebimento e distribuição de alimentos. Estabelecer índices de gestão da qualidade dos serviços prestados.	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicar a contratada sobre o ocorrido e solicitar a reposição/correção do serviço prestado, se necessário. Avaliar os danos e as causas decorrentes das falhas do serviço. Informar à direção da unidade prisional sobre a execução indevida do serviço. Avaliar a responsabilidade das partes envolvidas.	GEFAP

RISCO 21			
Descrição: Atraso na entrega do objeto contratual.			
Probabilidade:	() Pouco	(X) Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(X) Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Desconforto e insatisfação dos presos, com risco de distúrbios e/ou revoltas, afetando a segurança e a ordem dentro da unidade prisional. Comprometimento do relacionamento da massa carcerária com os servidores da unidade. Impacto nas operações diárias da unidade prisional.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Requerer da contratada o planejamento das atividades envolvidas na prestação do serviço. Estabelecer comunicação constante com a direção das unidades prisionais, contratada e contratante para garantir uma coordenação adequada e rápida resolução de problemas.	GEFAP	





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

	<p>Estabelecer prazos de entrega viáveis para a rotina da unidade e para a contratada.</p> <p>Fornecer treinamento adequado para a equipe responsável pela conferência e entrega da alimentação.</p> <p>Requerer da contratada plano de contingência detalhado para possíveis cenários de atraso.</p>	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	<p>Estabelecer a comunicação entre o diretor da unidade e a empresa contratada.</p> <p>Investigar as causas do atraso na entrega da alimentação.</p>	Fiscal in loco.

RISCO 22		
Descrição: Incapacidade de execução do contrato pela contratada.		
Probabilidade:	(X) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (X) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa (X) Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	<p>Perda da confiança da contratante.</p> <p>Litígios e disputas contratuais por parte da contratante com litígios, custos legais adicionais e danos à reputação das partes envolvidas.</p> <p>Gastos adicionais de recursos públicos para remediar a situação.</p> <p>Insatisfação e revolta entre os detentos e desordem nas atividades da unidade prisional.</p>	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	<p>Selecionar criteriosamente os fornecedores, priorizando empresas com experiência comprovada e reputação sólida.</p> <p>Avaliar a capacidade financeira dos potenciais fornecedores.</p> <p>Estabelecer cláusulas contratuais claras e abrangentes que definam as responsabilidades da contratada.</p> <p>Estabelecer índices de gestão da qualidade dos serviços prestados.</p> <p>Desenvolver planos de contingência para lidar com possíveis situações de emergência ou imprevistos.</p> <p>Manter uma comunicação eficiente e transparente com a contratada.</p>	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Exigir a execução do plano de contingência.	GEFAP





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

	<p>Contratação emergencial.</p> <p>Notificar as autoridades responsáveis pela supervisão do sistema prisional.</p>	
--	--	--

RISCO 23			
Descrição: Rescisão contratual.			
Probabilidade:	(X) Pouco	() Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(X) Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	<p>Interrupção imediata no fornecimento da alimentação dos detentos.</p> <p>Litígios e disputas contratuais por parte da contratante com litígios, custos legais adicionais e danos à reputação das partes envolvidas.</p> <p>Gastos adicionais de recursos públicos para remediar a situação.</p> <p>Insatisfação e revolta entre os detentos e desordem nas atividades da unidade prisional.</p> <p>Perda de confiança entre as partes contratantes.</p>		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	<p>Selecionar criteriosamente os fornecedores, priorizando empresas com experiência comprovada, reputação sólida.</p> <p>Avaliar a capacidade financeira dos potenciais fornecedores.</p> <p>Estabelecer cláusulas contratuais que definam as responsabilidades da contratada.</p> <p>Estabelecer índices de gestão da qualidade dos serviços prestados</p> <p>Manter uma comunicação aberta e transparente com a contratada.</p> <p>Realizar auditorias e inspeções periódicas nas instalações da contratada e da produção de alimentos.</p> <p>Desenvolver planos de contingência detalhados para lidar com situações de emergência.</p>	GEFAP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	<p>Contratação de remanescentes ou emergencial.</p> <p>Acionar o plano de contingência para garantir a continuidade na execução do serviço.</p> <p>Comunicar prontamente a rescisão do contrato a todas as partes envolvidas.</p>	GEFAP	





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

	Avaliar os danos causados pela rescisão do contrato e propor medidas para a continuidade do serviço. Cumprir todas as obrigações legais relacionadas à rescisão do contrato.	
--	---	--

RISCO 24		
Descrição: Ausência de comunicação entre contratante e contratada.		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa (<input checked="" type="checkbox"/>) Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Atrasos na identificação e resolução de problemas. Má qualidade da execução dos serviços. Falta de transparência entre as partes. Riscos de litígio. Retardo na implementação de mudanças e perda de oportunidades de melhorias.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir o plano de comunicação nas cláusulas do contrato, incluindo os canais de comunicação, os responsáveis e a frequência das interações. Nomear pessoas específicas em ambas partes como responsáveis pela comunicação.	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Iniciar imediatamente a comunicação entre as partes. Criar um plano de comunicação abrangente e eficaz.	GEFAP

RISCO 25		
Descrição: Qualidade do produto não atinge a expectativa da contratante.		
Probabilidade:	() Pouco	(<input checked="" type="checkbox"/>) Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa (<input checked="" type="checkbox"/>) Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Risco de insegurança alimentar aos detentos, com possível oferta nutricional inadequada e/ou Doenças Transmitidas por Alimentos - DTA.	





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

	<p>Revoltas, distúrbios e violência dentro da unidade, ameaçando a segurança.</p> <p>Reputação prejudicada da administração pública.</p> <p>Potenciais litígios.</p> <p>Perda de confiança na contratada.</p>	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	<p>Estabelecer os requisitos da qualidade dos serviços.</p> <p>Selecionar criteriosamente os fornecedores, priorizando empresas com experiência comprovada e reputação sólida.</p> <p>Estabelecer índices de gestão da qualidade dos serviços prestados.</p> <p>Realizar auditorias e inspeções periódicas nas instalações da contratada e nos processos de preparação de alimentos.</p> <p>Requerer da contratada orientações e treinamento adequados a seus funcionários.</p> <p>Promover uma comunicação aberta e transparente entre a contratante e a contratada.</p> <p>Criar mecanismos formais para a resolução de conflitos relacionados à qualidade do serviço.</p> <p>Realizar avaliações periódicas do desempenho da contratada e estabelecer ações corretivas, se necessário.</p>	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	<p>Comunicar a contratada e requerer as alterações necessárias para atender o padrão contratual.</p> <p>Investigar as possíveis causas da falta de qualidade do serviço.</p>	GEFAP

RISCO 26			
Descrição: Ineficácia na gestão e fiscalização do contrato por ingerência.			
Probabilidade:	(X) Pouco	() Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(X) Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	<p>Desempenho contratual insatisfatório por parte da contratada.</p> <p>Qualidade dos serviços executados inferior ao contratado.</p> <p>Custos adicionais, pagamentos indevidos e/ ou desperdício de recursos financeiros.</p> <p>Violações dos termos do contrato.</p>		





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

1.	Desempenho contratual insatisfatório por parte da contratada. Qualidade dos serviços executados inferior ao contratado. Custos adicionais, pagamentos indevidos e/ ou desperdício de recursos financeiros. Danos à reputação da contratante e perda de confiança das partes interessadas. Violações dos termos do contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Promover a transparência da nomeação e atuação dos fiscais de contratos. Promover cultura organizacional que valorize a transparência, a responsabilidade e a prestação de contas na gestão de contratos. Encorajar a comunicação aberta e transparente entre todas as partes envolvidas no contrato.	SAA GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Após comprovada a situação, solicitar a substituição do fiscal e/ou do gestor. Corrigir quaisquer falhas identificadas na gestão do contrato e restabelecer a conformidade com os termos contratuais. Comunicar abertamente a situação às partes interessadas relevantes. Identificar os indivíduos responsáveis, aplicando as medidas disciplinares apropriadas, conforme necessário.	GEFAP Alta gestão

RISCO 28		
Descrição: Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada		
Probabilidade:	() Pouco	(X) Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (X) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa	(X) Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Danos à reputação da contratante e perda de confiança das partes interessadas. Segurança da unidade prisional. Violações dos termos do contrato. Inexecução da prestação de serviços.	
Id	Ação Preventiva	Responsável





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

1.	<p>Estabelecer cláusulas contratuais delimitadas considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.</p> <p>Estabelecer cláusulas contratuais considerando a Portaria nº849-R/2019 da Sejus referente os critérios e procedimentos básicos de segurança ao Sistema Penitenciário do Estado.</p> <p>Requerer que a contratada capacite e instrua seus funcionários das normas e exigências frente a proteção de dados.</p> <p>Requerer que a contratada implemente políticas de segurança robustas entre os funcionários.</p> <p>Requerer que a contratada exerça monitoramento contínuo de atividades suspeitas.</p>	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	<p>Comunicar qualquer vazamento de dados a SEJUS.</p> <p>Isolar e conter a exposição de dados adicionais.</p> <p>Promover a desconexão de sistemas, remoção de acesso de funcionários suspeitos e bloqueio de contas comprometidas.</p> <p>Conduzir uma investigação interna para delimitar a extensão do vazamento.</p> <p>Revisar e atualizar o contrato, incluindo requisitos específicos de segurança da informação.</p>	Contratada

RISCO 29		
Descrição: Responsabilização exacerbada ou ineficaz da contratada em caso de descumprimento contratual.		
Probabilidade:	() Pouco	() Provável (X) Muito
Impacto:	() Baixo	(X) Médio () Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa (X) Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	<p>Custos adicionais, pagamentos indevidos e/ ou desperdício de recursos financeiros e humanos.</p> <p>Danos à reputação da contratante e perda de confiança das partes interessadas.</p> <p>Impacto na relação contratual entre ambas as partes.</p> <p>Litígios e disputas contratuais.</p>	
Id	Ação Preventiva	Responsável





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

1.	Estabelecer cláusulas contratuais equilibradas e razoáveis, considerando os riscos e responsabilidades de ambas as partes. Manter uma comunicação transparente ao longo da execução do contrato. Implementar indicadores de avaliação da qualidade dos serviços prestados. Promover ajustes e revisões no contrato, se necessário.	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Avaliar a possibilidade de resolver os descumprimentos por mediação. Negociar termo de ajuste de conduta entre as partes.	GEFAP

RISCO 30		
Descrição: Indisponibilidade do preposto da contratada.		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa (<input checked="" type="checkbox"/>) Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Atraso ou má execução do serviço. Tomada de decisões inadequadas ou inconsistentes. Dificuldade na resolução de problemas e comunicação entre as partes contratantes. Risco de decisões unilaterais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer as responsabilidades e papéis do preposto da contratada. Estabelecer uma matriz de comunicação no plano de ação inicial do contrato. Manter uma comunicação frequente e aberta entre as partes contratantes.	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acionar as pessoas delimitadas na matriz de comunicação. Comunicar a empresa sobre a indisponibilidade do preposto da contratada.	GEFAP





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

ANEXO III

OFÍCIO DESCARTÁVEIS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS
SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS

OFÍCIO/SEJUS/SAA/GEFAP/ N°178/2024

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Justiça – SEJUS tem o interesse em contratar a **prestação de serviço continuado de nutrição e alimentação para o fornecimento de refeições diárias** para as unidades prisionais do Estado.

Sendo assim, considerando a sustentabilidade nos processos de licitação e contratações públicas, a SEJUS visa estudar possibilidades alternativas para as embalagens utilizadas no fornecimento das refeições aos apenados. Atualmente, a distribuição das refeições é realizada em embalagens descartáveis de isopor. Logo, a fim de atender ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável objetiva-se estudar o mercado atual buscando alternativas às embalagens utilizadas.

Por fim, o presente ofício tem como finalidade tomar mais transparente o processo de contratação e garantir as melhores condições ambientais existentes no mercado para a execução eficiente do OBJETO, através de questionamentos, esclarecimentos e sugestões, conforme as normas e procedimentos do ofício contida no **item 3** e das respostas dos questionamentos elaborados no **item 4**.

2. OBJETIVOS DO OFÍCIO

- Verificar a existência de **alternativas para o uso de embalagens descartáveis de isopor** na prestação de serviço para fornecimento de alimentação aos presos custodiados pelo Estado.
- Permitir com as sugestões recebidas a escolha da embalagem mais vantajosa no que tange os princípios da sustentabilidade, considerando as limitações e exigências do sistema prisional.
- Fornecer ampla divulgação e transparência do interesse do Governo do Estado na contratação do referido serviço, fornecendo a opção mais viável e sustentável.

2024-H5H3G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2024 14:14 PÁGINA 1 / 4





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
 SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS
 SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS

3. NORMAS E PROCEDIMENTOS

- O ofício será disponibilizado às empresas do ramo de alimentação que prestam ou já prestaram serviço de fornecimento de alimentação e nutrição para a SEJUS, assim como para empresas do ramo de embalagens e descartáveis;
- O ofício será disponibilizado via e-mail às empresas;
- Os questionamentos, sugestões e respostas ao **item 4** deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: **gefap@sejus.es.gov.br** até o dia **07/06/2024**, com o título/assunto "Ofício 178-2024 – EMBALAGEM DE ISOPOR";
- Esta consulta **não** constitui compromisso de contratação por parte do Governo ou da SEJUS;
- Os interessados **não** deverão cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, propostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente deste ofício;
- A SEJUS reserva-se no direito de aceitar ou rejeitar quaisquer ou todas as soluções recebidas.

4. QUESTÕES A SEREM RESPONDIDAS PELOS INTERESSADOS

- a) Existe no mercado solução alternativa para o uso de embalagens individuais descartáveis e recicláveis de **ISOPOR** do tipo marmitex (estojo profundo de isopor para alimentos com tampa) que configura menor impacto ao meio ambiente?
- b) O material da embalagem pode ser reciclado?
- c) O material da embalagem é capaz de conservar a temperatura do alimento?
- d) O material da embalagem é isento de qualquer contaminação para os alimentos?

2024-HF83G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2024 14:14 PÁGINA 2 / 4





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS
ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS
SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS

Exigências para a solução de acordo com as normas de segurança das unidades prisionais:

- Soluções de embalagens constituídas de materiais de alumínio, vidro e aço inoxidável não podem ser utilizados para a distribuição das refeições.
- A embalagem apresentada deve permitir seu empilhamento após preenchida com o alimento para fins de distribuição.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) Os questionamentos, soluções e sugestões devem ser encaminhados para a Secretaria de Justiça – SEJUS, e-mail: gefap@sejus.es.gov.br até o dia **07/06/2024**;
- b) Informar a Razão social/nome completo, CNPJ/CPF (e-mail e telefone) do representante da empresa/Pessoa física participante;
- c) Os questionamentos e sugestões poderão ser considerados para o aprimoramento do Estudo Técnico Preliminar.

(assinado eletronicamente)

FILIFE LUBE

Gerente de Controle, Monitoramento e Avaliação da Gestão Pública
GEFAP/SEJUS

2024-H5H33G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2024 14:14 PÁGINA 3 / 4



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SUZANA MALIKOSKI
SUBGERENTE QCE-05
SUFAN - SEJUS - GOVES
assinado em 24/02/2026 17:01:27 -03:00

FELIPE VARGAS VIEIRA
GERENTE QCE-03
GEFAP - SEJUS - GOVES
assinado em 25/02/2026 14:11:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 14:11:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SUZANA MALIKOSKI (SUBGERENTE QCE-05 - SUFAN - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V2NR0R>

